

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br		Série do Documento
		Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 2

Dados do Prestador de Serviço		
 Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda Capacity Treinamentos Quadra 3 Conjunto A Lote 42 Sala 402, - Setor Residencial Leste (planaltina) CEP 73350-301 - Fone: (61)3389-1214 - Brasília/ DF adriana.legalizacao1@jrggrupo.com.br Inscrição Municipal 0764334600163 - CPF/CNPJ 18.133.018/0001-27	Data de Geração da NFS-e	
	01/02/2023 15:35:21	
	Data de Competência/Emissão	
	01/02/2023	
	Cód. de Autenticidade	
	D302825E6	
	Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			
Local dos Serviços	Município Incidência		
Brasília - Distrito Federal	Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços	
CNPJ/CPF :	04.034.872/0001-21
Razão Social :	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Endereço :	Rua Tribunal de Justiça
Complemento :	Vila Verde
CEP :	69915-631
Telefone :	(68)3302-0390
IM :	
Número :	s/n
Bairro :	Portal da Amazônia
Cidade/UF :	Rio Branco/ AC
E-mail :	gecad@tjac.jus.br

Dados do Intermediário de Serviços		
CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços
Curso: "In Company" Gestão Patrimonial Instrumentos para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Desfazimento de Bens Móveis, EAD (AO VIVO) no período de 17 a 20/01/2023, das 15h às 19h carga horária de 16h/a. Para 20 (vinte) participantes. Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 1230-0 C/C 125.595-9. Curso: "In Company" Execução Financeira e Orçamentária Reflexos da Nova Contabilidade Pública Brasileira, EAD (AO VIVO) no período de 24 a 27/01/2023, das 15h às 19h carga horária de 16h/a. Para 20 (vinte) participantes. Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 1230-0 C/C 125.595-9.

Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...				0,00	802		8599604
VI. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 39.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.800,00	R\$ 0,00	Não	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido	VI. Líquido da Nota Fiscal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.800,00
Construção Civil				Cód. Obra :		Art. :	

Informações Adicionais
Empresa Optante pelo Simples Nacional. Esta Empresa esta Sujeita a Retenção do ISSQN sob a alíquota de 2% conforme Art. 21§ 4º Inciso I da Lei Complementar 123/2006, de acordo com a alíquota do ISS constante do anexo III da referida Lei Complementar I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

Data e hora da consulta: 03/08/2022 10:31

Usuário: ***.358.891-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200100	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
26.989.715/0050-90	SAF SUL QUADRA 04 CONJ C BLOCO B SALA 201	70050-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)31055892 (61)31055893

Ano	Tipo	Número
2022	NE	339

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172238	01000000000	339039	200097	TREINAMENT2

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/07/2022	Ordinário	100000009746/2022-47 -		34.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.133.018/0001-27	CAPACITY TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA	73330-073
Endereço	UF	Telefone
EUGENIO JARDIM QUARA 26 201 SETOR TRADICIONAL PLANALTINA	DF	(61)3049-3091/3049-3095
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61)3049-3091/3049-3095

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-

Descrição

Projeto Básico nº 069/2022-DICOD/SA - Capacitação online, na modalidade in company, em duas turmas fechadas, destinada para cerca de 24 (vinte e quatro) servidores da Procuradoria Geral da República (PGR), atuantes em Subsecretarias da Secretaria de Gestão de Pessoas. A capacitação será realizada em duas turmas, nas datas prováveis de 29 de agosto a 2 de setembro de 2022 e de 07 a 11 de novembro de 2022, respectivamente, com carga horária de 20 (vinte) horas.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

Capacitação: Previdência dos Servidores Públicos - Turma 1 e 2

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Assinado com login e senha por ZENILDE JACOBINA DE ARAUJO RODRIGUES, em 03/08/2022 10:39. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave d4a0b239.5ca28d35.683d04cf.f3001a33

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/08/2022 08:39:37	Alteração

Data e hora da consulta: 03/08/2022 10:31

Usuário: ***.358.891-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	34.800,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Projeto Básico nº 069/2022-DICOD/SA - Capacitação online, na modalidade in company, em duas turmas fechadas, destinada para cerca de 24 (vinte e quatro) servidores da Procuradoria Geral da República (PGR), atuantes em Subsecretarias da Secretaria de Gestão de Pessoas. A capacitação será realizada em duas turmas, nas datas prováveis de 29 de agosto a 2 de setembro de 2022 e de 07 a 11 de novembro de 2022, respectivamente, com carga horária de 20 (vinte) horas, e a temática será: Previdência dos Servidores Públicos - Turma 1 e 2.	34.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/07/2022	Inclusão	24,00000	1.450,0000	34.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DJALMA LEANDRO JÚNIOR

***.145.681-**

03/08/2022 08:39:37

Gestor Financeiro

ZENILDE JACOBINA DE ARAUJO RODRIGUES

***.358.891-**

01/08/2022 18:48:30

Assinado com login e senha por ZENILDE JACOBINA DE ARAUJO RODRIGUES, em 03/08/2022 10:39. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave d4a0b239.5ca28d35.683d04cf.f3001a33

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/08/2022 08:39:37	Alteração

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 11	
Dados do Prestador de Serviço					
 Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda Capacity Treinamentos Quadra 3 Conjunto A Lote 42 Sala 402, - Setor Residencial Leste (planaltina) CEP 73350-301 - Fone: (61)3389-1214 - Brasília/ DF adriana.legalizacao1@jrgrupo.com.br Inscrição Municipal 0764334600163 - CPF/CNPJ 18.133.018/0001-27		Data de Geração da NFS-e 03/04/2023 11:08:10 Data de Competência/Emissão 03/04/2023 Cód. de Autenticidade FC1464EF3 Responsável pela Retenção			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Exigível		Número do RPS		Série do RPS	
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal		Município Incidência Brasília - Distrito Federal			
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF : 03.768.023/0001-39		IM :			
Razão Social : SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA		Número : 1588			
Endereço : Travessa Quintino Bocaiúva		Bairro : Nazaré			
Complemento : 2 PISO		Cidade/UF : Belém/ PA			
CEP : 66035-190		E-mail :			
Telefone : 3241-6467					
Dados do Intermediário de Serviços					
CNPJ		Inscrição Municipal		Razão Social	
Descrição dos Serviços					
Seminário "In Company" Compliance Tributário Trabalhista Administrativo - Obrigação Tributária Acessória - Das Declarações À Confissão Fiscal - Atividades Especiais Detalhadas, Através do eSocial, Reinf e DCTF Web - Presencial, no período de 16 e 17/03/2023, carga horária 16h/a. Para 20 (vinte) participantes: . Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 1230-0 C/C 125.595-9.					
Detalhamento dos Tributos					
Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...		Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 32.900,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 32.900,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
				VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 32.900,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :	
Informações Adicionais					
Empresa Optante pelo Simples Nacional. Esta Empresa esta Sujeita a Retenção do ISSQN sob a alíquota de 2% conforme Art. 21§ 4º Inciso I da Lei Complementar 123/2006, de acordo com a alíquota do ISS constante do anexo III da referida Lei Complementar. I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."					

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

RECEBEMOS DE Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.795
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda. Rua Eugênio Jardim Qd. 26 Lt. 13 Sala, 201 - - Setor Tradicional, Brasília, DF - CEP: 73330073 - Fone/Fax: 6130493091	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.795 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5321 0618 1330 1800 0127 5500 1000 0007 9510 0700 0112 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353210030544098 - 14/06/2021 17:40
NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de Serviço		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0764334600163	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 18.133.018/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL ESTADO DO AMAPÁ		CNPJ/CPF 00.394.577/0001-25	DATA DA EMISSÃO 14/06/2021
ENDEREÇO AV. FAB., 069 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRAL	CEP 68900-073	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Amapa	FONE/FAX	UF AP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 74.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
s1	CURSO IN COMPANY: GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ÁREA DA SAÚDE.	00		6933	SERV.	1,0000	74.000,0000	74.000,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
reais). Nota de empenho nº 2021NE00120. Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 1230-0 C/C 125.595-9. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Empresa Optante pelo Simples Nacional. Esta Empresa esta Sujeita a Retenção do ISSQN sob a alíquota de 2% conforme Art. 21§ 4º Inciso I da Lei Complementar 123/2006, de acordo com a alíquota do ISS constante do anexo III da referida Lei Complementar.	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0764334600163	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 74.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 74.000,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Curso IN Company: Nota Fiscal referente a 3ª e 4ª turma do curso GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ÁREA DA SAÚDE, ministrado pelo professor Edem Mendes Terra Junior, nos dias 01 e 02 de junho de 2021 (turma C) e 09 e 10 de junho de 2021 (turma D) na Escola de Administração d o Amapá - EAP, carga horária 16h/a. Capacitação para 80 ser vidores públicos da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, com valor unitário de R\$ 925,00 (novecentos e vinte cinco	RESERVADO AO FISCO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI

Rua Professor Joca Vieira, 1449 - Bairro Jóquei Club - Prédio da EJUD - CEP 64048-301

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 107/2023 - PJPI/EJUD-PI

Estudos Preliminares Nº 107/2023 - PJPI/EJUD-PI

OBJETO: “Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia na Administração Pública”

Processo SEI n. 23.0.000035218-7

Unidade Demandante	Escola Judiciária do Piauí - EJUD/TJPI
Responsável pela Demanda	Eloídes dos Santos Silva Matrícula 31515
E-mail: ejud@tjpi.jus.br	Telefone: (86) 3215-7301

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que tem como finalidade a contratação de empresa especializada para oferta de curso com o tema: "**gestão e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia na administração pública**", bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2. O Estudo Preliminar encontra embasamento no Provimento Nº 1/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (3949042) e na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022](#).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida alinha-se à necessidade de contínua formação, atualização e aperfeiçoamento dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, através da implementação de ações de educação corporativa de interesse da Justiça Estadual, revelando-se necessária ao cumprimento da missão institucional da Escola Judiciária - EJUD/TJPI e relacionando-se à gestão estratégica de processos e projetos, conforme delineado no Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento do Poder Judiciário do Piauí, vide artigos 17 e 18 da aludida [RESOLUÇÃO Nº 247/2021](#):

Resolução nº 247/2021

(Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí)

Art. 17. O Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento deverá servir de referência às ações de educação corporativa, com vistas à formação, atualização e aperfeiçoamento contínuo dos servidores Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, são consideradas ações de

educação corporativa: os cursos presenciais e à distância, os grupos formais de estudo, os treinamentos em serviço, estágios supervisionados, seminários, congressos, simpósios e correlatos, desde que contribuam para o desenvolvimento do servidor e do magistrado e estejam alinhados com as necessidades institucionais dos órgãos que compõem a Justiça Estadual do Piauí.

Art. 18. As **ações de educação corporativa** deverão observar as áreas de interesse da Justiça Estadual do Piauí.

Parágrafo único. São consideradas áreas de interesse aquelas necessárias ao **cumprimento da missão institucional**, relacionadas, prioritariamente, aos serviços de processamento de feitos; análise e pesquisa de legislação, de doutrina e de jurisprudência nos vários ramos do Direito; estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro; organização e funcionamento dos órgãos judiciais e as inovações tecnológicas introduzidas; elaboração de pareceres jurídicos; **gestão estratégica** de pessoas, **de processos, de projetos**, de informação e de conhecimento; gestão da qualidade; material e patrimônio; controle interno e auditoria; tecnologia da informação; comunicação; saúde; segurança; engenharia e arquitetura; sustentabilidade; objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030, bem como aquelas que venham a surgir no interesse e no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

[..]

2.2. Outrossim, a capacitação ora pleiteada notabiliza-se pela especificidade, caráter prático da abordagem temática e conformidade às necessidades dos servidores do TJPI, notadamente aqueles que exercem suas atribuições junto à Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA, atuantes na gestão e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia no âmbito do Judiciário estadual.

2.3. Nesse sentido, é de bom grado frisar que, com a presente contratação, tenciona-se promover uma abordagem das principais regras de execução e fiscalização contratual que entraram em vigor com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 14.133/21), traçando-se um paralelo com a Lei n. 8.666/93, bem como a compreensão das principais irregularidades e riscos envolvidos na execução de obras públicas.

3. CONTRATAÇÕES ANTERIORES, CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

3.1. Em prospecção de contratações por inexigibilidade relativas a treinamentos/eventos afins, verificou-se a existência de capacitações presenciais destinadas aos servidores do Tribunal de Justiça do Piauí - TJPI, vide Processos SEI:

- 22.0.000113590-6 - Formação e Atualização em Governança, Riscos e *Compliance* com a elaboração da Matriz de Riscos;
- 22.0.000052672-3 - Capacitação na área de licitações e contratos;
- 22.0.000047591-6 - Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços para Contratos de Terceirização;
- 22.0.000036906-7 - Avaliação da capacidade de governança e gestão.

3.2. As capacitações em destaque possuem em comum a caracterização como ações de educação corporativa, destinadas à gestão estratégica de processos e projetos no âmbito das Unidades interessadas do Tribunal de Justiça, nas quais buscou-se atender a legítima necessidade de capacitação e contínuo aperfeiçoamento de seus integrantes, Magistrados e Servidores.

3.3. Assim, o planejamento para contratação dos cursos relatados buscou atender às diretrizes do planejamento estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, além das bases estabelecidas pelo Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento do Poder Judiciário do Piauí, regido pela [RESOLUÇÃO Nº 247/2021](#).

3.4. Nesse sentido, é também objetivo do curso "**gestão e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia na administração pública**" a formação, atualização e aperfeiçoamento dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, notadamente aqueles que exercem suas atividades laborais junto à Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA, atuantes na gestão e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia no âmbito do Judiciário estadual.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

4.1. O objeto proposto encontra-se alinhado ao planejamento estratégico vigente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme verificado nos **ítems VII - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE, IX - APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA; e XI - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, que englobam a implementação de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da Instituição, nos termos do [Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí](#).

4.2. Ademais, a contratação de empresa especializada na oferta de curso com o tema "**gestão e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia na administração pública**" tem por objetivo agregar valiosos conhecimentos técnicos para os servidores do TJPI, oportunizando a troca de experiências com profissionais de outros órgãos, que vivenciam realidades distintas, propiciando a análise dos aspectos técnicos, jurídicos e administrativos relativos aos dispositivos legais, obras e serviços de engenharia, bem como o entendimento das principais irregularidades e riscos envolvidos na execução de obras públicas.

4.3. Não obstante o alinhamento da pretensa contratação com o Planejamento Estratégico do TJPI, não há como se falar, na presente hipótese, em cumprimento ao disposto no inciso II, § 1º, artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, vez que não há Plano Anual de Contratações (PAC) vigente para o ano-exercício de 2023.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A solução pretendida consiste na contratação de curso/treinamento com o tema: "**Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia na Administração Pública**" (4143903), voltado aos servidores do TJPI. A necessidade de contínuo aperfeiçoamento técnico e profissional do público-alvo interessado deverá ser atendida mediante a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, integrada por profissionais de notória especialização. Nesta hipótese, vislumbra-se a possibilidade de contratação por inexigibilidade de procedimento licitatório, conforme previsão do art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

5.2. O treinamento deverá ser ofertado na sede da Escola Judiciária do Piauí - EJUD/TJPI (modalidade **PRESENCIAL**), nos dias **26 e 27 de junho de 2023**, nos turnos manhã e tarde (carga-horária de 16 h/a), para **40 (quarenta) participantes**, dentre servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

5.3. Em pesquisa das alternativas de mercado capazes de atender a contento a referida necessidade de capacitação, verificou-se a proposta da empresa **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA.**, CNPJ: 18.133.018/0001-27, para oferta do curso acima

mencionado. O treinamento será ministrado pelo facilitador Rafael Jardim Cavalcante, Auditor Federal de Controle Externo e atual Secretário de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional do TCU, profissional de notória especialização e reconhecimento. A proposta notabiliza-se pela especificidade, caráter prático da abordagem temática e conformidade às necessidades dos integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

5.4. O evento em tela revela-se em consonância com as competências específicas dos servidores da EJUD/TJPI., oportunizando a ampliação e atualização de conhecimentos, em conformidade com as normas técnicas e profissionais vigentes, objetivando o aprimoramento de suas capacidades e desempenho de atribuições inerentes aos cargos e funções, bem como o domínio dos principais procedimentos e boas práticas da fase de execução contratual das obras públicas.

5.5. Dessarte, a capacitação adequa-se como contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021 ("treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"), enquadrando-se o objeto do pleito como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização.

5.6. A respeito da contratação de empresa de prestação de serviços especializados de treinamento e capacitação, o Tribunal de Contas da União possui entendimentos assentados nas Súmulas nº 39 e nº 252 a respeito dos requisitos do enquadramento como hipótese de inexigibilidade (firmados sob a égide Lei nº 8.666/93):

[...]

Súmula nº 39, TCU: "A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993."

Súmula nº 252, TCU: "A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado."

[...]

5.6.1. Infere-se dos excertos acima transcritos que, à luz da Lei nº 8.666/93, são três os requisitos para contratação direta por inexigibilidade de licitação de empresa de prestação de serviços especializados de treinamento e capacitação: (i) a caracterização como serviço técnico especializado; (ii) a natureza singular do serviço; e (iii) a notória especialização do contratado.

5.6.2. Por sua vez, da leitura literal do sobredito art. 74, inciso III da [Lei nº 14.133/2021](#), decorre que, a uma primeira vista, exigem-se apenas dois requisitos: (i) a caracterização como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual; e (ii) a notória especialização do contratado.

5.6.3. Nada obstante, a incipiente doutrina atinente à Nova Lei de Licitações, ao discorrer sobre o dispositivo, pontua que, embora ausente a menção à "*natureza singular do serviço*" de forma expressa e literal no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, exige-se a demonstração da natureza técnica especializada e predominantemente intelectual do serviço, assim como a comprovação que não se trata de objeto ordinário ou corriqueiro (como se verifica no vertente caso).

5.6.4. Com efeito, a contratação em tela diferencia-se pela especificidade do objeto, revelando-se a inviabilidade de competição ante a impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento aptos a balizarem eventual disputa em procedimento licitatório, especialmente tendo em conta que escolha envolve grau de subjetividade insuscetível de ser medido por critérios impessoais, no que se

tem por justificada a hipótese de inexigibilidade.

6. ESTIMATIVAS DE CUSTOS

6.1. O valor da contratação da empresa especializada CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA está orçado em R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), nos termos da Proposta de Curso (4143903).

6.1.1. O valor da futura contratação, para fins de verificação da disponibilidade orçamentária, será referente ao 2º grau de jurisdição.

Unidade Orçamentária:	04106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas

6.2. Contratações públicas similares

6.2.1. Foi realizado levantamento com objetivo de identificar contratações similares efetuadas por outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e municipal nos mais diversos entes do poder público, a fim de identificar a melhor solução/contratação a ser utilizada. Verificou-se que a empresa pretensa contratada demonstra possuir capacidade técnica e experiência na área de execução do objeto solicitado, pois de acordo com os documentos constantes nos autos, ela já prestou serviços assemelhados a diversas instituições no território nacional.

6.2.2. Desta feita, para efeito de comparação entre as contratações realizadas apresenta-se a tabela abaixo com alguns dos serviços já realizados pela empresa a ser contratada, que apresentam similaridade com o objeto demandado:

REFERÊNCIA	OBJETO	VALOR TOTAL	CARGA HORÁRIA
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e 2 Tribunal de Justiça do Estado do Acre (4280709) pg. 01	Curso: "In Company" Gestão Patrimonial Instrumentos para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Desfazimento de Bens Móveis, EAD (AO VIVO) no período de 17 a 20/01/2023, das 15h às 19h carga horária de 16h/a. Para 20 (vinte) participantes. Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 1230-0 C/C 125.595-9. Curso: "In Company" Execução Financeira e Orçamentária Reflexos da Nova Contabilidade Pública Brasileira, EAD (AO VIVO) no período de 24 a 27/01/2023, das 15h às 19h carga horária de 16h/a. Para 20 (vinte) participantes. Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 1230-0 C/C 125.595-9.	R\$ 39.800,00	16 h/a
Nota de Empenho 2022NE339	Capacitação online, na modalidade in company, em duas turmas fechadas, destinada para cerca de 24 (vinte e quatro) servidores da Procuradoria Geral da República (PGR), atuantes em		

Procuradoria Geral da República (PGR) (4280709) pg. 02	Subsecretarias da Secretaria de Gestão de Pessoas. A capacitação será realizada em duas turmas, nas datas prováveis de 29 de agosto a 2 de setembro de 2022 e de 07 a 11 de novembro de 2022, respectivamente, com carga horária de 20 (vinte) horas	R\$ 34.800,00	20 h/a
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e 11 SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA (4280709) pg. 04	Seminário "In Company" Compliance Tributário Trabalhista Administrativo - Obrigação Tributária Acessória - Das Declarações À Confissão Fiscal - Atividades Especiais Detalhadas, Através do eSocial, Reinf e DCTF Web - Presencial, no período de 16 e 17/03/2023, carga horária 16h/a. Para 20 (vinte) participantes: . Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 1230-0 C/C 125.595-9	R\$ 32.900,00	16 h/a

6.2.3. Bem assim, apresenta-se comprovação de valores praticados pela pretensa contratada em período superior ao previsto no § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, a qual se pretende fazer incluir como outro meio idôneo para fins de verificação da conformidade e adequação dos preços propostos no documento Id. 4143903.

REFERÊNCIA	OBJETO	VALOR TOTAL	CARGA HORÁRIA
Nota Fiscal Nº 000.000.795 Escola de Administração do Amapá - EAP (4280709) pg. 05	Nota Fiscal referente a 3ª e 4ª turma do curso GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ÁREA DA SAÚDE, ministrado pelo professor Edem Mendes Terra Junior, nos dias 01 e 02 de junho de 2021 (turma C) e 09 e 10 de junho de 2021 (turma D) na Escola de Administração d o Amapá - EAP	R\$ 74.000,00	16 h/a

6.2.4. Como se nota, os valores praticados com outros órgãos não são dissonantes ou discrepantes da proposta ora juntada a esses autos, que **apresentam-se como factíveis e exequíveis**, sem gerar desvantagem para a Administração.

6.2.5. Acrescente-se, ainda, que o valor da capacitação em questão (4143903) engloba os custos referentes às passagens aéreas, hospedagem e traslado para o instrutor, conforme expressamente indicado na proposta de trabalho (4143903), afigurando-se, portanto, vantajoso para a administração pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução pretendida consiste na contratação da empresa especializada **CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA.**, CNPJ: 18.133.018/0001-27, com sede no endereço Quadra 03, Conjunto A, Lote 42, Sala 402, Setor Residencial Leste, Planaltina, Brasília - DF, telefone (61) 3049-3091 / (61) 98442-1761, e-mail: capacity@capacitytreinamentos.com.br, para

oferta de curso com o tema: "**Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia na Administração Pública**", a ser ministrado pelo facilitador Rafael Jardim Cavalcante, Auditor Federal de Controle Externo e atual Secretário de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional do TCU, nos dias 26 e 27 de junho (modalidade presencial), em Teresina - PI.

7.2. No caso em apreço, o requisito da contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III, alínea *f* da Lei nº 14.133/2021 ("*treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*") encontra-se demonstrado pela consonância que se verifica entre a relevância do curso ofertado e a necessidade de contínuo aperfeiçoamento de magistrados, servidores e colaboradores que atuam no âmbito de diversas unidades do TJPI, em especial aqueles que exercem suas atribuições junto à Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA, atuantes na gestão e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia no âmbito do Judiciário estadual.

7.3. Conteúdo mínimo do curso

7.3.1. O curso terá o seguinte conteúdo programático:

- 1- O Contrato de obras e serviços de engenharia.
- 2- A fiscalização da obra e o gerenciamento do contrato
- 3- Acréscimos quantitativos e qualitativos na contratação de obras.
- 4- Os prazos nos contratos de obras.
- 5- Termos aditivos de prorrogação de prazos.
- 6- O fiscal de obras e o gestor de contratos de obras.
- 7- A formalização dos atos de fiscalização de obras públicas e serviços de engenharia.
- 8- O recebimento provisório e definitivo da obra.
- 9- Quem pode exercer a fiscalização.
- 10- Tarefas da fiscalização de obras.
- 11- Tarefas do gestor do contrato de obras.
- 12- Alterações de especificações de serviços na obra.
- 13- O que significa o gerenciamento de obras.
- 14- A responsabilidade solidária do fiscal da obra com a empresa contratada.
- 15 - As formalidades necessárias na fiscalização de obras para defesa da Administração e da Fiscalização.
- 16- Majoração linear, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, dos preços inicialmente pactuados, como consequência da subavaliação dos constantes do orçamento elaborado pela Administração e adotado como referência para a proposta da contratada.
- 17- Últimas decisões do TCU sobre assuntos mais complexos da licitação, contratação e fiscalização.
- 18- Pareceres da Advocacia Geral da União - AGU sobre temas mais discutidos em seus pareceres jurídicos.
- 19- A responsabilidade do fiscal de obras segundo o TCU.
- 20- O tratamento legal das responsabilidades dos agentes públicos na licitação.
- 21- A responsabilidade do pregoeiro na seleção da proposta mais vantajosa em contratação de serviços de engenharia.
- 22- A responsabilidade da Comissão Permanente ou Especial de Licitação.
- 23- A responsabilidade subsidiária da Administração Pública.
- 24- Últimas decisões do TCU sobre assuntos mais complexos sobre responsabilidades dos agentes públicos.

7.4. Objetivos

7.4.1. A contratação em análise visa possibilitar a capacitação dos servidores do TJPI para alcance dos seguintes objetivos:

- Dominar os principais procedimentos e boas práticas da fase de execução contratual das obras públicas.

- Conhecer os principais entendimentos da jurisprudência do TCU.
- Conhecer as regras de execução contratual e novas fiscalizações dos contratos que entrarão em vigor com a futura lei de licitações e contratos, fazendo um paralelo com a Lei 8.666/1993.
- Conhecer toda a legislação relacionada com a execução de obras públicas.
- Entender como principais irregularidades e os riscos envolvidos na execução de obras públicas.
- Estabelecer o rol de competências e atividades dos técnicos e administrativos dos contratos.

7.5. Formatação do evento

7.5.1. O treinamento está previsto para ser ofertado nos dias 26 e 27 de junho, na sede da Escola Judiciária do Piauí - EJUD/TJPI (na modalidade PRESENCIAL), nos turnos manhã e tarde, totalizando a carga-horária de 16 h/a.

- Local: Sede da EJUD/TJPI, localizada no endereço Rua Professor Joca Vieira, 1449 - Fátima, Teresina - PI, 64049-514;
- Data: 26 e 27 de junho de 2023, das 08h às 18h;
- Modalidade: PRESENCIAL.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, a aquisição de materiais e serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Diante de tal realidade, a Administração deve buscar mecanismos participativos que envolvam o maior número possível de fornecedores, visando à competitividade, definindo critérios e condições nos termos da legislação que regulamenta os procedimentos licitatórios objetivando-se tutelar a credibilidade e lisura da própria licitação pública, sem conduzir, no entanto, o processo à burocratização e ao detalhismo que podem levar à ausência de interessados no certame e à falta de propostas.

8.3. No presente caso, não será adotado o parcelamento da solução em diversas parcelas, visto tratar-se de um item único, devendo ser fornecido por único contratado.

9. AVALIAÇÕES NECESSÁRIAS (Art. 10, Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022)

9.1. Considerada a natureza (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) e as especificações do objeto da pretensa contratação (prestação de serviços de educação corporativa por empresa especializada), verifica-se a impossibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, nos moldes previstos no inciso I do Art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

9.2. Outrossim, descabida é a necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica, haja vista a natureza consumível do objeto pretendido, que irá se exaurir durante a sua própria execução. A exigência está prevista no inciso II do Art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, descabida a aplicação também na hipótese da pretensa contratação.

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. Com a pretensa contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Promover ação de educação corporativa de interesse do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
- Promover a formação, atualização e aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí que atuam diretamente na área do objeto da contratação;
- Fomentar a prática educacional que incentiva a inovação e a participação, assegurando a transferência efetiva do aprendizado e possibilitando o desenvolvimento de competências num processo de melhoria contínua;
- Propiciar a análise dos aspectos técnicos, jurídicos e administrativos relativos aos dispositivos legais, obras e serviços de engenharia;
- Possibilitar a troca de informações e experiências com profissionais da área.

11. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. Visando a eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito da Escola Judiciária do Piauí, procedeu-se à realização de estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se dois itens da matriz, quais sejam: *weaknesses* (pontos fracos/fraquezas) e *threats* (ameaças), conforme demonstrado abaixo:

RISCO <i>Weaknesses</i> (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
• Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	• Baixa	• Alto	• A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	• Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	• SOF, SGC
RISCO <i>Threads</i> (ameaças)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
• Interrupção do fornecimento dos serviços por parte da empresa contratada.	• Baixa	• Alto	• Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no Contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	• Verificada a irregularidade, o Fiscal deverá notificar a Autoridade Competente para adoção das medidas cabíveis, com base na legislação em vigore e instrumento contratual	• SGC, Fiscal do Contrato (EJUD/TJPI)

11.2. Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do Fiscal do instrumento contratual, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais.

12. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

12.1. Considerando a necessidade de implementação de práticas de sustentabilidade, deve-se priorizar a contratação de empresas que sejam comprometidas com a sustentabilidade ambiental.

12.2. Para tanto, as empresas deverão seguir as legislações ambientais com a finalidade de reduzir os impactos ao meio ambiente.

12.3. Visando a fomentar o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação observará os princípios da economicidade, eficácia e eficiência para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais, de forma a utilizar-se da menor quantidade possível de recursos que causem impactos negativos para a sociedade e para o meio ambiente, promovendo o desenvolvimento de habilidades profissionais dos servidores, viabilizando a implementação de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão e favorecendo o desenvolvimento, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Após apreciação e aprovação dos estudos ora apresentados, sugere-se que a Direção da EJUD/TJPI proceda à indicação dos possíveis fiscais da contratação a ser formalizada, permitindo assim um acompanhamento e aprimoramento contínuo no processo de contratação. Bem assim, sugere-se que, após a formalização da equipe fiscalizatória, essa participe de uma capacitação e treinamento visando uma maior eficiência e operacionalização contratual.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entende-se por sua viabilidade e razoabilidade, conforme disponibilidade orçamentária da Administração, a qual será inserida nos autos, oportunamente, após deliberação superior da EJUD/PI.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eloídes dos Santos Silva, Coordenadora Pedagógica**, em 18/05/2023, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4313345** e o código CRC **58D1321C**.